



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO N°2021/130 ORIUNDO DA DISPENSA N° 028/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO N°2021/130- REF: EMEIF ACENDENDO AS LUZES CEPAL

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, **funcionária** pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **3º Termo Aditivo de PRAZO ao CONTRATO N° 2021/130**, referente ao período de **12 meses**, contados do dia **29/07/2024 a 29/07/2025** e **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, passando o contrato a ter **valor mensal de R\$ 5.718,85 (cinco mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, atos esses fundamentados nos artigos 65, inciso II, "D", da lei n° 8.666/93, da **dispensa N° 028/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr. **ADELINO FERRANTE - CPF: 069.29.602-91**. Estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao reequilíbrio dos referidos contratos, dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, comprovada a necessidade do reequilíbrio através das notas e orçamentos acostados aos autos, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a setor de Licitações e Contratos.

Abaetetuba, 16 de julho de 2024.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP